



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



## DECRETO Nº 2.337, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ALTO  
PARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS, COM FULCRO NA  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 031/2019  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E ALTERAÇÕES,  
CONFORME ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42 Lei Complementar nº 031/2019- Código Tributário Municipal, que determina que o pagamento de tributos e rendas municipais, será efetuado, dentro dos prazos fixados neste no Código Tributário Municipal ou no calendário fiscal, baixado por ato próprio do chefe do Poder Executivo.;

**CONSIDERANDO**, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

### RESOLVE:

Art. 1º - O prazo para pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2026 obedecerá o calendário fiscal em ANEXO, considerando o que dispõe o Código Tributário Municipal.



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Art. 2º - O não cumprimento das disposições deste serão aplicadas às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 3º - O Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá baixar os atos que se fizerem necessários à complementação e cumprimento deste calendário, inclusive modificando os critérios estabelecidos neste e adotar outras medidas pertinentes aos tributos municipais.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, aos 02 dias de janeiro de 2026.**

  
Marcus Adilson Rinco  
Prefeito Municipal



### Anexo Único

1) O ISS – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza terá vencimento, e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2026, a seguir especificadas:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	01 A 31/01/2026	20/02/2026
FEVEREIRO	01 A 29/02/2026	20/03/2026
MARÇO	01 A 31/03/2026	20/04/2026
ABRIL	01 A 30/04/2026	20/05/2026
MAIO	01 A 31/05/2026	20/06/2026
JUNHO	01 A 30/06/2026	20/07/2026
JULHO	01 A 31/07/2026	20/08/2026
AGOSTO	01 A 31/08/2026	20/09/2026
SETEMBRO	01 A 30/09/2026	20/10/2026
OUTUBRO	01 A 31/10/2026	20/11/2026
NOVEMBRO	01 A 30/11/2026	20/12/2026
DEZEMBRO	01 A 31/12/2026	20/01/2027

2) O IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E A TLP – TAXA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS poderão ser pagos em parcela única com desconto de 30% (trinta por cento) até a data do vencimento em 31 de março de 2026, ou poderá ser pago até em 06 (seis) parcelas consecutivas, sem desconto, e neste caso, terão vencimento e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2026, a seguir especificadas:

PARCELA	MÊS	DATA DO VENCIMENTO
1ª PARCELA	ABRIL	01/04/2026
2ª PARCELA	MAIO	01/05/2026
3ª PARCELA	JUNHO	01/06/2026
4ª PARCELA	JULHO	01/07/2026
5ª PARCELA	AGOSTO	01/08/2026
6ª PARCELA	SETEMBRO	01/09/2026

3) O ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

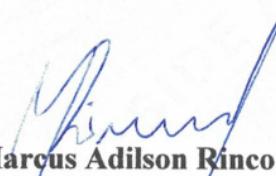


Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



**INTERVIVOS**, será recolhido até 30 (trinta) dias após a emissão do DUAM.

- 4) As TAXAS de Licença e Funcionamento e de Vigilância Sanitária terão suas datas para pagamento prorrogadas até a data de 20 de Janeiro de 2026.
- 5) As demais TAXAS no ato do requerimento e serão recolhidas até 30 (trinta) dias após a emissão do DUAM.



Marcus Adilson Rinco  
Prefeito Municipal